

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Cipó*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETOS .....	
DECRETOS .....	



## DECRETOS



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

### DECRETO MUNICIPAL Nº 320, DE 04 DE MAIO DE 2021

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terras de 8.427,00 m<sup>2</sup> situado no Povoado Itapicuru, neste Município e fixa outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Lei 3.365/41, e,

CONSIDERANDO que a Municipalidade de CIPÓ tem interesse de que sejam realizadas obras e infraestrutura e urbanização;

CONSIDERANDO que a área de terra de propriedade do Sr. **JOÃO BATISTA ORLANDO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, convivente em união estável, residente na Fazenda Itapicuru, Zona Rural, deste município de Cipó, inscrito no RG nº 978554213 SSP/BA e CPF nº 002.412.735-36, de um imóvel rural medindo 8.427,00 m<sup>2</sup>, localizado no Povoado Itapicuru, Zona Rural de Cipó, atende ao propósito da Administração Municipal esboçado no considerando anterior para dar lugar a construção de uma Escola de 06 salas, padrão FNDE.

CONSIDERANDO que, conforme Laudo de Avaliação anexo aos autos, emitido pela Comissão instituída pela Portaria nº 007/2021, a referida área de terra, necessária a construção municipal, apresenta as seguintes medidas: área de terras medindo 8.427m<sup>2</sup>.

CONSIDERANDO que o Laudo de Avaliação emitido pela referida Comissão de Avaliação atribuiu a área de terra de propriedade do **JOÃO BATISTA ORLANDO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, casado, residente na Fazenda Itapicuru, Zona Rural, deste município de Cipó.

CONSIDERANDO que a Municipalidade acata os valores acima encontrados, para fins de indenização dos bens aqui mencionados.

CONSIDERANDO que há dotação orçamentária, correndo a despesa em epígrafe por conta da dotação orçamentária descrita abaixo:

**SECRETARIA: 0707 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**UNIDADE: 1004 – CONSTRUÇÃO E APLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E CRECHES.**

**ELEMENTO: 4.4.90.61.00 – Aquisição de imóveis**

CONSIDERANDO, finalmente, que o pagamento em dinheiro ao proprietário da área de terra objeto do presente procedimento administrativo, pelos valores acima mencionados, constitui justa indenização.

**DECRETA:**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ENDEREÇO:** PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
**CNPJ:** 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública de um imóvel rural medindo 8.427,00 m<sup>2</sup>, localizado no Povoado Itapicuru, Zona Rural, neste município de Cipó, de propriedade do Sr. **JOÃO BATISTA ORLANDO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, casado, residente na Fazenda Itapicuru, zona rural, Cep: 48450-000, Cipó - BA, inscrito no RG nº 978554213 SSP/BA e CPF nº 002.412.735-36.

Art. 2º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a viabilizar a desapropriação de forma amigável ou judicial.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições legais em contrário.

Gabinete do Prefeito, Cipó/BA, 04 de maio de 2021.

**JOSÉ MARQUES DOS REIS**  
Prefeito



**DECRETOS**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

**DECRETO MUNICIPAL Nº 321, DE 04 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre a revogação do Decreto 309 de 06 de abril de 2021, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras medindo 12.000 m<sup>2</sup>, situada na Fazenda Coité, tornando nulos todos seus efeitos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente os que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Municipalidade de Cipó resolveu realocar a Escola com 12 salas, Padrão FNDE, ID: 3076649, para outro local;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar nulos os efeitos do Decreto 309 de 06 de abril de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto Municipal nº 309 de 06 de abril de 2021, que declarava de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terras de 12.000m<sup>2</sup> situado na Fazenda Coité, próximo ao Bairro do Jorro;

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições legais em contrário.

Gabinete do Prefeito, Cipó/BA, 04 de maio de 2021.

**JOSÉ MARQUES DOS REIS**  
Prefeito



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

**DECRETO N° 322/2021**

*"Exonera ocupante de Cargo de  
Confiança / Cargo em Comissão  
e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Exonerar, **CLAUDIONOR FERREIRA DA SILVA FILHO** do cargo de Diretor Médico de Autorização de AIH, da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

**Art. 2°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2021. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - BA, 04 de Maio de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JOSE MARQUES DOS REIS**  
**PREFEITO**